



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2025, de 05 de outubro de 2025.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar a Lei 1.894/2025, para abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 19.214,11 (dezenove mil, duzentos e quatorze reais e onze centavos), conforme descrição abaixo:

07.002 – SECRETARIA DE SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS

2.273 – FNS-PISO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE-DESPEAS DIVERSAS

436- 44.90.52.00.00.00.00-1600.0000.0600-EQUIP.MAT.PERMANENTE	R\$ 19.214,11
TOTAL:	R\$ 19.214,11

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º Os recursos relativos a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.002 – SECRETARIA DE SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS

2.273 – FNS-PISO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE-DESPEAS DIVERSAS

426-33.90.30.00.00.00.00-1600.0000.0600-MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.006,11
427- 33.90.39.00.00.00.00-1600.0000.0600-OUTSO SERV. 3ºS PJ	R\$ 4.208,00
TOTAL:	R\$ 19.214,11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 05/11/25 a 20/11/25

Local: Murat da Prefeitura Municipal

Ima Loraelino D.
Secretaria de Administração